

**ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS**

**Departamento:** Expressões

**Grupo Disciplinar:** Educação Física

**Disciplina:** Exploração da Natureza

**Módulo:** Todos

**Ano:** 11º

**Curso:** Técnico de Desporto

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos / Avaliação
<b>Conhecimentos e capacidades</b>	Componente Teórica	Revela conhecimentos das matérias abordadas	25%	Fichas formativas;  Trabalhos de pesquisa;
	Componente Prática / Experimental	- Sabe aplicar o conhecimento nas situações práticas;  - Domina e realiza os procedimentos necessários à consecução das atividades propostas.	60%	Relatórios;  Registo de incidentes críticos;
<b>Aptidões, atitudes e comportamentos</b>	Participação/ cooperação	Empenho e participação escrita (na aula e em casa) Participação oral (na aula) Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	Listas de verificação;  Questões aula;  Testes;
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal; participação atividades e projetos da turma Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		Grelhas de registo e observação
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula, quando se justifique.		

Cofinanciado por:



**Instrumentos / Elementos de avaliação:**

Os alunos realizam um teste diagnóstico sempre que seja necessário aferir o seu grau de conhecimentos/capacidades em matérias específicas necessárias para o módulo.

Os alunos realizam até 6 questões aula; até 6 trabalhos de grupo ou individuais; até 6 apresentações; até 3 testes de avaliação.

**Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)**

Caso o aluno reprove num módulo:

- a) Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- b) O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- c) Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu